



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Roraima  
Reitoria

# BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**

**EDIÇÃO N.º 113/2025**

Unidade: Reitoria

Publicado em 19 de novembro de 2025



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**Presidente da República:** Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro da Educação:** Camilo Sobreira de Santana

**Secretário de Educação Profissional e Tecnológica:** Marcelo Bregagnoli

**Reitora do IFRR:** Nilra Jane Filgueira Bezerra

**Pró-Reitor de Administração:** Emanuel Alves de Moura

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional:** Adnelson Jati Batista

**Pró-Reitora de Ensino:** Aline Cavalcante Ferreira

**Pró-Reitora de Extensão:** Roseli Bernardo Silva dos Santos

**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica:** Romildo Nicolau Alves

**Diretora-Geral do Campus Boa Vista Centro:** Luciana Leandro Silva

**Diretora-Geral do Campus Novo Paraíso:** Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

**Diretora-Geral do Campus Amajari:** Rodrigo Luiz Neves Barros

**Diretor-Geral do Campus Boa Vista Zona Oeste:** Isaac Sutil da Silva

**Diretor do Campus Avançado do Bonfim:** Maria Eliana Lima dos Santos

**Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria**  
Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

**- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

**- Decreto n°. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

**- Resolução n°. 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

\* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

## ÍNDICE

### ATOS DA REITORIA

Informe de Resolução Cancelada.....5

Resolução CONSUP/IFRR N° 870, de 7 de novembro de 2025.....6



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

## Informe de Resolução Cancelada

Informo através desse boletim de serviços n.º 113/2025 que a Resolução CONSUP/IFRR N° 865, de 17 de outubro de 2025 foi **cancelada**.

Essa resolução tratava-se sobre o Calendário Acadêmico Referência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, referente ao ano letivo de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA  
Conselho Superior  
Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Calungá, Boa Vista - RR, CEP 69303220 ,  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

**Resolução CONSUP/IFRR N° 870, de 7 de novembro de 2025.**

*Estabelece Diretrizes para Expedição de Diploma de Licenciatura em Docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio a graduados não licenciados.*

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais no Decreto de 2 de dezembro de 2024 e, Considerando a Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino, Portaria MEC nº 330, de 5 de abril de 2018, que dispõe sobre a emissão de diplomas em formato digital nas instituições de ensino superior pertencentes ao sistema federal de ensino. E o constante no Processo nº 23231.000166.2025-74, e a decisão do colegiado tomada na 99ª Reunião Ordinária do Consup, realizada em 8 de agosto de 2025.

Considerando a Resolução CONSUP/IFRR n° 806, de 17 de outubro de 2024, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal de Roraima.

Considerando a Resolução CNE/CP nº 1, de 6 de maio de 2022, que Institui as Diretrizes Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM - Formação), a Resolução CNE Nº 2, de 20 de dezembro de 2019 que define Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) e a formação pedagógica para graduados no artigo 21, incisos I e II.

Considerando o Edital nº 4/2021 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, de 30 de julho de 2021 que Estabelece Normas do Processo Seletivo de vagas destinadas ao ingresso de Acadêmicos no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica na Modalidade a Distância, do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB ofertado pelo IFRR/CBV.

Considerando o Edital nº 20/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, de 25 de julho de 2022 que Estabelece Normas do Processo Seletivo de vagas destinadas ao ingresso de Acadêmicos no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica - DocentEPT, na Modalidade a Distância , do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB ofertado pelo IFRR/CBV.

Considerando o Edital nº 30/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, de 4 de outubro de 2022 que Estabelece Normas do Processo Seletivo de vagas remanescentes para o ingresso de Acadêmicos no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica - DocentEPT, na Modalidade a Distância , do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB ofertado pelo IFRR/CBV.

Considerando Portaria MEC Nº 548/21, de 20 de Julho de 2021 que altera a Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, que dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação, no âmbito do sistema federal de ensino.

Considerando a Portaria MEC nº 609, de 27 de junho de 2018 do recredenciamento do IFRR.

Considerando a Resolução CONSUP/IFRR N° 757, de 27 de outubro de 2023, que revoga a Resolução 601/2021 - CONSUP/IFRR, de 10 de setembro de 2021, Aprova Projeto Pedagógico do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica.

Considerando o [Parecer CNE/CEB nº 11/2012](#) - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Considerando a Portaria MEC Nº 70, de 24 de janeiro de 2025, que altera a Portaria MEC nº 554, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.

Considerando a Nota Técnica nº 28/2025/CGPA/DPR/SETEC/SETEC de 26 de maio de 2025, que orienta o IFRR na Diplomação de Curso de Formação Pedagógica.

**RESOLVE:**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A presente Resolução orienta sobre a expedição de diploma de Licenciatura em Docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio a graduados não licenciados que realizaram o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica ministrado pelo IFRR.

§1º O curso foi ofertado por meio de Parceria de fomento da Capes, como um dos objetos do projeto denominado DocentEPT da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC).

§2º A oferta realizada pelo IFRR do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica está registrada no cadastro nacional de cursos de especialização do Sistema e-MEC sob código 163613.

Art. 2º A expedição do Diploma de Licenciatura em Docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, deverá considerar a Resolução nº 2, de 20 de dezembro de 2019 e a Portaria MEC nº 70, de 24 de janeiro de 2025.

§1º O processo de análise da documentação apresentada pelos egressos será conduzido por comissão multidisciplinar constituída especialmente para esse fim pela Diretoria de Políticas de Educação a Distância, sendo indispensável a participação dos setores: pró-reitoria de ensino, diretoria de ensino e registro acadêmico do Campus Boa Vista, conforme Anexo I.

**DAS BASES PARA O REQUERIMENTO E EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA**

Art. 3º O IFRR, por meio de Edital, divulgará providências específicas e convocará os interessados para participar, indicando os critérios objetivos necessários à seleção.

Art. 4º Poderão requerer o diploma de Licenciado em Docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos na Resolução CNE Nº 2, de 20 de dezembro de 2019:

- I – diplomação em curso de graduação de Bacharelado ou de Tecnologia;
- II – certificação no curso de Pós-Graduação lato sensu específico de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, e
- III – comprovação de, pelo menos, 400 (quatrocentas) horas de prática pedagógica em docência de componentes curriculares profissionais.

Art. 5º Esta Resolução servirá para fins de expedição do diploma de Licenciado(a) em Docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, como ato autorizativo do curso amparada na Resolução CNE Nº 2, de 20 de dezembro de 2019 e Resolução 707/2022 - CONSUP/IFRR, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 6º O prazo para expedição do diploma seguirá o previsto na Portaria MEC Nº 1.095 de 25 de outubro de 2018, contado a partir da homologação do resultado final do Edital.

Art. 7º O registro dos diplomas aos Licenciados em Docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio que atesta a veracidade dos mesmos será realizado pelo setor de registro acadêmico do IFRR Campus Boa Vista.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Políticas de Educação a Distância (DIPEAD) consoante suas competências regimentais.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista - RR, 7 de novembro de 2025.

**Nilra Jane Filgueira Bezerra**  
Presidente do CONSUP – IFRR

#### **ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO**

##### **CRITÉRIOS DE COMPRIMENTO DOS REQUISITOS – FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO**

EDITAL X/XXX – DIPEAD/XXX/IFRR, DE XX/XX/2025.

<b>CANDIDATO</b>	
<b>INSCRIÇÃO DO EDITAL</b>	
<b>CURSO</b>	

Avaliação de Cumprimento dos Requisitos para obtenção de Diploma de Licenciado em Docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, amparado na Resolução nº XX/CONSUP/IFRR, que estabelece os seguintes requisitos:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>  Resolução CNE/CP nº 2, de 2019	Análise  (Atendido/ não atendido)
I. Diplomação em curso de graduação de Bacharelado ou de Tecnologia	
II. Certificação no curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica oferecido pelo IFRR	
III. Comprovação de, pelo menos, 400 (quatrocentas) horas de prática pedagógica em docência de disciplinas profissionais.	
<b>SITUAÇÃO (Deferido/indeferido)</b>	

<b>COMISSÃO DE</b>	ASSINATURAS ELETRÔNICAS
--------------------	-------------------------

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR(A) - CD0001 - IFRR**, em 07/11/2025 11:32:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 390975

**Código de Autenticação:** 9eb2148b7a

